



Aviso

Elaboração do Regulamento do Serviço Local de Ação Social

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13/12/2022, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do Regulamento do Serviço Local de Ação Social (com os serviços de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção).

O presente procedimento tem por objeto a elaboração do Regulamento para definir as regras e estabelecer as condições aplicáveis ao serviço.

Mais se torna público que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento poderá ser feita através de comunicação escrita, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicitação, dirigida ao Município de Abrantes, para o endereço accaosocial@cm-abrantes.pt ou presencialmente junto dos trabalhadores da Divisão do Desenvolvimento Social.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre as alterações ao regulamento que serão submetidas a consulta pública em conformidade com o disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Abrantes, 16 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis